DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2755/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.178,70 (um mil cento e setenta e oito reais e setenta centavos), e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 023 de 13 de Maio de 2020, oriundo do Projeto de Lei nº. 019, de 12 de Maio de 2020.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.178,70 (um mil cento e setenta e oito reais e setenta centavos), nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA: 596

02 Poder Executivo

02.26.01 Diretoria Administrativa

04.122.0004.2008 Coordenação e Manutenção da Divisão Administrativa

3.1.90.13 Obrigações Patronais

RECURSO FEDERAL..... R$ 1.178,70

TOTAL.... R$ 1.178,70

Art. 2º - A cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será totalmente coberto mediante, Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, §1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64, conforme segue:

I – Excesso de Arrecadação conforme art. 43, §1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64:

Rendimentos de Aplicação Financeira – Cessão Onerosa Lei n° 13.855/19.... R$ 1.178,70

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã – SP, aos 13 dias do mês de Maio de 2.020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

LEI Nº 2756/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 355.335,63 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 024 de 13 de Maio de 2020, oriundo do Projeto de Lei nº. 020, de 12 de Maio de 2020.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de 355.335,63 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA: 079

02 Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

02.26.01 Diretoria Administrativa

04.122.0004.2008 Coordenação e Manutenção da Divisão Administrativa

3.3.90.93 Indenizações e Restituições

RECURSO FEDERAL..... R$ 355.335,63

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será totalmente coberto mediante, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior nos termos do art. 43, §1°, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64, conforme segue:

I – Superávit Financeiro conforme art. 43, §1°, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64:

Vinculado ao Convênio Nº 786727/2013 MINISTÉRIO DAS CIDADES/ CAIXA..... R$ 162.676,52

Vinculado ao Convênio Nº 785556/2013 MINISTÉRIO DAS CIDADES/ CAIXA..... R$ 192.659,11

TOTAL.... R$ 355.335,63

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã – SP, aos 13 dias do mês de Maio de 2.020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

LEI Nº 2757/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 25 de 13 de Maio de 2020, oriundo do Projeto de Lei nº. 021, de 12 de Maio de 2020.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:

02 Poder Executivo

02.29.02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2044 Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.30 Material de Consumo

RECURSO ESTADUAL..... R$ 250.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, será totalmente coberto mediante, Excesso de Arrecadação Vinculado a Convênio, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme segue:

I – Excesso de Arrecadação Vinc. Vinculado ao nº de convênio:

791/2020 Secretária de Estado da Saúde - SANI..... R$ 250.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

de sua publicação.

Tabapuã – SP, aos 13 dias do mês de Maio de 2.020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 057/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.755, de 13 de maio de 2020, para o atendimento de despesas que especifica"

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.755, de 13 de maio de 2020;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2020, um crédito adicional no valor de R$ 1.178,70 (um mil, cento e setenta e oito reais e setenta centavos), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.01 – Diretoria Administrativa

Programação: 04.122.0004.2008 – Coordenação e Manutenção da Divisão Administrativa

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 596

Valor: R$ 1.178,70

Art. 2º. O crédito Adicional Suplementar será coberto mediante Excesso de Arrecadação, nos termos do art.43, §1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R$ 1.178,70 (um mil, cento e setenta e oito reais e setenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 13 de Maio de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 058/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.756, de 13 de maio de 2020, para o atendimento de despesas que especifica"

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.756, de 13 de maio de 2020;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2020, um crédito adicional no valor de R$ 355.335,63 (um mil, cento e setenta e oito reais e setenta centavos), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.01 – Diretoria Administrativa

Programação: 04.122.0004.2008 – Coordenação e Manutenção da Divisão Administrativa

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 079

Valor: R$ 355.335,63

Art. 2º. O crédito Adicional Suplementar será coberto mediante Superávit Financeiro, nos termos do art.43, §1°, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R$

355.335,63 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 13 de Maio de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 205/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

- Considerando que consta do respectivo prontuário a ocorrência do correspondente período aquisitivo, pela presente; **RESOLVE:**

- Foi concedida **FÉRIAS** em gozo a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo Efetivo	Período Aquisitivo	Período De Gozo	Nº. de Dias.
Walkiria Zampiroli Louzada	Agente Administrativo	03/03/2016-02/03/2017	28/04/2020-12/05/2020	15

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 206/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

- Considerando que consta dos respectivos prontuários as ocorrências dos correspondentes períodos aquisitivos, pela presente; **RESOLVE:**

- Ficam concedidas **FÉRIAS** em gozo aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Efetivo	Período Aquisitivo	Período De Gozo	Nº. de Dias.
José Carlos Lima	Vigia	16/02/2017-15/02/2018	13/05/2020-11/06/2020	30
Walkiria Zampiroli Louzada	Agente Administrativo	03/03/2017-02/03/2018	13/05/2020-11/06/2020	30

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.